



## **PORTARIA Nº 4.260/2025**

### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 095/2025 - SMMA de lavra do Secretário Municipal de Meio Ambiente, solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores do contrato nº 172/2025, pelos motivos expostos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar as servidoras **NATALIA FLEISCHMANN GRANKE**, CPF nº \*\*\*.054.447-\*\* e **ELOISA GONÇALVES JANN TESCH**, CPF nº \*\*\*.830.797-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **contrato nº 172/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **ESPIRITO SANTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 15.375.887/0001-70, que tem por objetivo a execução de serviços Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento temporário, transporte, recebimento/destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), classe II-, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Designar os servidores **MAYKOW MORGAN** CPF nº \*\*\*.458.817-\*\* e **JOYCE HACBART DE MELO**, CPF nº \*\*\*.635.497-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 4º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: